N.º 4
Mar. 2022

NOTA ASSOCIATIVA
CONFEDERACAODASCOLECTIVIDADES • COM

CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA
DAS COLECTIVIDADES DE CULTURA,
RECREIO E DESPORTO

CONGRESSO NACIONAL EXTRAORDINÁRIO
ALMADA – 26 MARÇO 2022

Colegas

Dirigentes Associativos, Associados e Famílias

Desejamos que se encontrem de boa saúde.

Após quase dois anos de suspensão das actividades associativas, com vários avanços e recuos, parece estarmos em condições de retomar as actividades com alguma normalidade.

O Programa de Acção da nossa Confederação para o mandato 2019/2022 previa a revisão dos Estatutos após 19 anos de experiência (aprovados e registados em 2003). Foi constituído um Grupo de Trabalho composto por 2 elementos da Mesa do Congresso (que coordenou), 1 do Conselho Fiscal, 1 da Direcção, 2 das Associações Concelhias e 1 das Federações Distritais.

Após alguns meses de trabalho regular e exigente, o Grupo de Trabalho está em condições de apresentar uma proposta de Revisão Estatutária com vista ao futuro de médio e longo prazo da nossa Confederação. Por essa razão, foi Convocado um Congresso Extraordinário para dia 26 de Março 2022 em Almada, como consta da Convocatória já enviada.

Quem pode participar?
Todas as Filiadas com a sua situação estatutária regularizada (QUOTA 2021).
Os serviços da Confederação darão toda a informação necessária.

Quem representa as Filiadas?
Os Delegados (efectivo e suplente), podendo ser Dirigentes ou não das Filiadas.
Terão que ser credenciados por escrito em papel timbrado ou por e-mail.

Até quando se podem inscrever no Congresso?
A partir da data de receção da Convocatória até 22 Março 2022 (com vantagens).
No próprio dia e local do Congresso com todos os direitos assegurados.

Quem pode intervir e votar no Congresso?
Podem intervir os dois Delegados.
Só pode votar o Delegado efectivo.

Como preparar a participação no Congresso?
Recomenda-se a leitura da Convocatória e informações importantes.
Recomenda-se a leitura e comparação dos actuais Estatutos e a Proposta de Revisão Estatutária apresentada pelo Grupo de Trabalho. (ANEXO)
Recomenda-se que estas propostas sejam objecto de análise colectiva pela Direcção da Filiada que mandatará os Delegados para apresentarem propostas e votarem.
No inicio do Congresso, serão aprovadas as competentes normas de funcionamento.

Quem suporta as despesas de deslocação, estadia e alimentação?
A Confederação suporta todas as despesas de deslocação, estadia e alimentação aos Delegados que se registem na Capacitação até ao dia 22 de Março.
O Registo é fácil e os Serviços da Confederação podem esclarecer e ajudar.

Lisboa, 25 fevereiro 2022

A Direcção

Cofinanciado por:
PO ISE PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu Iniciativa Emprego Jovem